



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Edital nº027-2013

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL 027/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 13 de junho de 2013.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão – DEX, torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, para inscrição no processo de seleção para o **Curso de LIBRAS Básico I - 60H**, com base no que rege as normas contidas neste Edital.

1. DEFINIÇÕES DO CURSO DE LIBRAS BÁSICO I – 60H

1.1. O presente edital tem por objetivo de selecionar acadêmicos de graduação dos diversos da UNIFAP para o aprendizado da LIBRAS, da cultura e identidade surda, capazes de desenvolver uma comunicação básica entre pessoas surdas e não surdas nos diversos contextos sociais, bem como profissionais.

1.2. O curso proporciona um importante instrumento de formação intelectual aos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.2. O curso de LIBRAS básico I – 60h, ofertará 30 vagas para toda a comunidade acadêmica da Universidade Federal do Amapá.

2.1 O curso acontecerá dois dias na semana, com carga horária semanal de 08 horas, no bloco de letras, no turno da Tarde.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar à Coordenação do Curso de Letras- (Bloco das coordenações), o formulário de inscrição, ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, no período de 17 de junho de 2013 a 28 de junho de 2013, no horário das 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 juntamente com os documentos descritos no item 5 deste edital:

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS DISCENTES

4.1. Poderão participar somente os alunos dos cursos de graduação da UNIFAP que ainda lhes restem pelo menos um semestre para concluir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Edital nº027-2013

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

4.2. O processo de seleção será por meio de análise curricular que consistirá das seguintes etapas:

4.2.1 Análise de Rendimento acadêmico;

4.2.2 A Análise do Histórico acadêmico consistirá na obtenção do Coeficiente de Rendimento Geral com duas casas decimais desconsiderando o símbolo de porcentagem (%).

4.3. Será eliminado o candidato que tiver Coeficiente de Rendimento Geral inferior a 60,00%.

5. DA ENTRAGA DOS DOCUMENTOS

5.1. O candidato deverá entregar na **Coordenação do Curso de Letras**, formulário de inscrição no período de 17/06/2013 a 28/06/2013, bem como os seguintes documentos:

5.1.1 histórico escolar atualizado;

5.1.2 atestado de matrícula atualizado;

5.1.3 cópia do RG e CPF;

5.2. O candidato que não apresentar os documentos citados nos subitens **5.1.1** ao **5.1.3** será eliminado.

6. DO JULGAMENTO FINAL

6.1. O resultado da Seleção sairá até o dia 09 de julho de 2013.

6.2. A classificação final do processo de seleção será resultante da somatória da pontuação da Análise do histórico Acadêmico com a pontuação.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

6.4. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terão preferência, sucessivamente, o candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Edital nº027-2013

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

-
- a) com maior Coeficiente de Rendimento Geral;
b) o candidato mais idoso;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de (2) dias úteis após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de (2) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

8.2. O recurso deverá ser protocolizado no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h min, dirigido ao Pro - Reitor de Extensão e Ações Comunitária , na PROEAC/ UNIFAP, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, em frente ao auditório, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

8.3. Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROEAC/UNIFAP.

8.4. Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, sem fundamentação ou fora do formulário (Anexo II deste Edital).

8.5. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a Banca Examinadora, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.6. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. CRONOGRAMA

9.1 Qualquer modificação deste cronograma se dará por meio de retificação que será devidamente publicada na pagina da UNIFAP.

Evento	Dia
Período de inscrição	17/06/2013 a 28/06/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Edital nº027-2013

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

Divulgação do resultado provisório	09/07/2013
Prazo para interposição de recursos	10 e 11/07/2013
Divulgação do resultado definitivo	15/07/2013
Início do curso	18/07/2013

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

10.3. O Aluno se comprometerá participar assiduamente no curso, com 75% de frequência durante o curso, caso contrário, o aluno será eliminado.

10.5. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

10.6. Será excluído do certame o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações legais da PROEAC;
- c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;
- d) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas, quando for tais procedimentos necessários a sua identificação.
- e) A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo as vagas ofertadas pelo CURSO DE LIBRAS BÁSICO I – 60H, mas apenas a expectativa de ser admitido a programação, observada a ordem classificatória;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Edital nº027-2013**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

f) Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

g) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. Somente os discentes brasileiros natos e naturalizados poderão participar;

10.8. Os estudantes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao curso.

10.10. Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias;

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1104/2007 – UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Edital nº027-2013**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL 027/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 12 de junho de 2013.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para o **Curso de LIBRAS Básico I - 60H**

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	Email:
Curso Semestre/ano:	
Nº .de matrícula:	
Campus Universitário:	

Assinatura do candidato

